



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 424/98, de 08 de dezembro de 1998

“Dispõe sobre a doação de área pertencente ao Município e dá outras providências”.

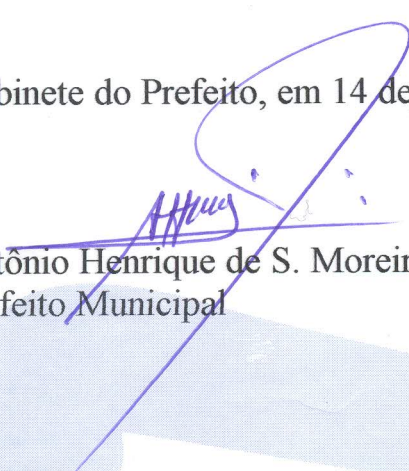
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado da Bahia, uma área de terra com 3.506, 36m², localizada na Quadra “F”, loteamento Mimoso do Oeste.

Art. 2º - A área constante do artigo 1º será destinada à construção das instalações de uma escola de 2º grau.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 1998


Antônio Henrique de S. Moreira
Prefeito Municipal

